

RESOLUÇÃO Nº 053/2007

A Câmara Municipal de Macuco, em Sessão plenária aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da propriedade do bem descrito como automóvel Volkswagen, Santana, quatro portas, quatro cilindros, chassi 9BWACO3X61P023222, RENAVAL 763628000, ano 2001, cor cinza, placa LNK 6937 ao Poder Executivo Municipal de Macuco.

Art. 2º - A transferência se dará por termo firmado entre o chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal e será ainda formalizada junto ao DETRAN-RJ.

§ Único – Do termo firmado entre o chefe do Poder Executivo e Chefe do poder Legislativo:

- I – A identificação do veículo transferido;
- II- Descrição dos acessórios do veículo;
- III - O estado de conservação do veículo;
- IV – Toda a documentação do bem.

Art. 3º - Após a celebração do termo de transferência o bem será baixado do cadastro de patrimônio da Câmara Municipal pelo servidor responsável.

Art. 4º - Após a assinatura do termo de transferência do veículo, o Poder Legislativo Municipal se eximirá de qualquer responsabilidade pela guarda e utilização e manutenção do bem.

Art.5º - O servidor designado pelo chefe do poder executivo vistoriará o bem no ato de seu recebimento e relatará seu estado de conservação e acessórios que o acompanham.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 06 de agosto de 2007.

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente